

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para aquisição de papel A4 branco.

### 2 – DESCRIÇÃO

| Item  | Quantidade                             | Descrição   |
|-------|--|---|
| Único | 12.240 pacotes com 500 folhas cada um. | Papel A4 para impressora a laser e jato de tinta, comprimento 297mm, largura 210 mm, branco, alcalino, 75 g/m <sup>2</sup> , em pacotes com 500 folhas, com certificação florestal FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal). |

**Observação:** será admitida apenas oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF/APP, conforme instrução normativa IBAMA nº 6/2013.

### 3 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**3.1 – Prazo de entrega:** máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

**3.2 – Local de entrega:** A entrega deverá ser feita na Seção de Logística/Recebimento do TRE/SP, localizado na Rua General Júlio Marcondes Salgado, nº 199, Santa Cecília, CEP 01201-020, São Paulo/SP, telefone (11) 3130-2694, mediante agendamento prévio pelo e-mail [astrec@tre-sp.jus.br](mailto:astrec@tre-sp.jus.br), com 2 dias úteis de antecedência.

### 4 – RECEBIMENTO DO PRODUTO

**4.1 –** O recebimento do produto será efetuado pela Assistência de Recebimento do TRE/SP, a fim de verificar a conformidade do mesmo com as especificações técnicas dispostas na cláusula 2 deste Anexo.

**4.2 –** A marca do produto entregue deverá estar indicada em sua embalagem. Produtos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

**4.3 –** Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Assistência de Recebimento, que se dará após a devida conferência do produto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**4.4 –** No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

## 5 – DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA NA FASE DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

**5.1** - Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, sob administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.

**5.1.1** - Para verificação da regularidade cadastral do fabricante no CTF/APP será efetuada consulta ao site do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA no endereço: [https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade\\_consulta.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php)

**5.2** - Certificação Florestal do produto disposto na Cláusula 2 deste Anexo. A certificação em referência deverá ser em pelo menos um dos seguintes programas sobre o manejo florestal dos produtos e a rastreabilidade da cadeia de custódia: **FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal)**.

Observação: A comprovação da certificação disposta no subitem 5.2 acima será solicitada para aceitação da proposta e, caso necessário, no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, se verificada alguma inconsistência ou dúvida por parte da fiscalização.